



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria/Comércio e Turismo.

2. OBJETO:

2.1. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Andreia Elaene Barros.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CESSÃO

4.1. O município de Planalto possui o convênio 764845/2011 com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, onde recebeu recursos para construção de um barracão com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) que foi construído sobre o lote nº 15 da quadra 87, na rua Cinco da área industrial, que no ano de 2014 foi cedido através da Concorrência 002/2014 o espaço para a empresa Valdecir Antunes de Lima, CNPJ 14.686.003/0001-35. Esta cessão se deu através da Lei nº 1874 de 25/02/2014. A referida empresa na data de 15/08/2018 encaminhou ofício informando o encerramento das atividades.

4.2. Com o encerramento das atividades e vigência do convenio, a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, juntamente com a Administração analisou o imóvel disponível e solicita através deste processo a abertura de nova concorrência para cessão do imóvel disponível.

4.3. Conforme dispões o processo nº 52000.039708/2011-15, do convenio nº 44/2011 MDIC, cadastrado no Siconv nº 764845/2011, os barracões construídos destinam-se a instalação de micro, pequenas e médias empresas.

4.4. Considerando a localização, a possibilidade de instalação, as outras cessões realizadas desde 2014 e a perspectiva de crescimento de vários mercados locais, justifica-se para esta concorrência a exigência mínima de empregos diretos no primeiro ano de 30 (trinta) pessoas e faturamento bruto anual de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

5. DO IMÓVEL

5.1. MATRÍCULA N.º 32.690: Um imóvel urbano designado como terreno nº 09 (nove), Quadra nº 87 (oitenta e sete), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 780,94m² (setecentos e oitenta virgula noventa e quatro metros quadrados), com um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

barracão em alvenaria medindo 400M² (quatrocentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 05, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto. (O terreno de número 15 foi alterado após adequação do plano diretor).

6. CONDIÇÕES PARA A CESSÃO DE USO

6.1. As condições mínimas para fazer jus à concessão de direito real de uso do bem imóvel de que trata este edital são:

- a) a geração e manutenção no primeiro ano de atividades no imóvel, no mínimo 30 (trinta) empregos diretos na empresa a ser instalada, e a partir do segundo ano de atividade, ampliação de mais 05 (cinco) vagas de emprego direto, em qualquer caso, preferentemente com mão-de-obra local, com cadastro na Agência do Trabalhador de Planalto;
- b) faturamento bruto anual de no mínimo R\$2.000.000,00 (Dois milhões de Reais);
- c) início das atividades de instalação em, no máximo, 30 (trinta) dias após a autorização legislativa;
- d) início das atividades da empresa em, no máximo, 90 (noventa) dias contados da autorização legislativa.

6.2 A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista, econômica e jurídica, atendendo as exigências, em consonância com a lei 8.666/93, que rege a nova Concorrência Pública.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo desta municipalidade.

Planalto - PR, 20 de novembro de 2018.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Andreia Elaene Barros
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto